



DECRETO MUNICIPAL Nº 78/2026

Dispõe sobre o ponto facultativo no Poder Executivo do município de Santana dos Garrotes-PB e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DOS GARROTES, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município, resolve,

CONSIDERANDO a Portaria nº 270/2026/SEAD, publicada em 16 de abril de 2026 do Secretário de Estado da Administração que instituiu o Ponto Facultativo em todas as repartições estaduais na data de 20 de abril de 2026 (segunda-feira);

CONSIDERANDO que a administração municipal pode adotar sintonia administrativa com órgãos e instituições estaduais para coincidir com a mesma data a nível estadual e municipal para o ponto facultativo, considerando que os referidos entes detêm convênio na disponibilidade de transporte escolar;

CONSIDERANDO o critério discricionário de concessão de Ponto Facultativo em dia que antecede o dia 21 de abril de 2026 que é feriado nacional,

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado **PONTO FACULTATIVO** nos órgãos públicos da administração direta do Executivo do município de Santana dos Garrotes-PB o **dia 20 de abril de 2026** em razão de que tal data antecede o Feriado Nacional do dia 21 de abril de 2026.

Art. 2º No dia do ponto facultativo irão funcionar todos os serviços essenciais, sendo que em relação às Unidades de Saúde da Família – USF o horário será específico no período em que compreende das 7h00 às 13h30.

Parágrafo Único – No dia do feriado nacional serão abertos apenas os serviços essenciais da saúde no regime de plantão.

Art. 3º Fica autorizada a realização de atividades síncronas nas atividades pedagógicas da Educação e de outros setores administrativos, ficando autorizados os Secretários a desenvolverem atendimento reduzido e com atividades síncronas se analisarem a viabilidade desta alternativa.



Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário

Publique-se no Jornal Oficial do Município, divulgue em outros meios de comunicação e dê-se ciência.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santana dos Garrotes-PB, 16 de abril de 2026.


PALOMA KENNED LEITE DA SILVA
Prefeita Constitucional